



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 34/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Diretor-Geral do Campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, oferecido na modalidade presencial (com atividades a distância), em nível de Especialização, com ingresso em setembro de 2021, conforme o número de vagas relacionadas no item 3.1 deste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza oferecido na modalidade presencial (com atividades a distância). O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor Geral do Ifes – *campus* Colatina.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pos.ecn@ifes.edu.br.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza tem por objetivo capacitar professores e demais profissionais da educação básica para desenvolver metodologias que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem na área de Ciências da Natureza.

1.3 A realização do processo seletivo está a cargo de uma comissão de seleção instituída por meio da Portaria do Diretor Geral do Ifes – *campus* Colatina, nº 49, de 18 de março de 2021.

1.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, em nível de Especialização, na modalidade presencial (com atividades a distância), oferecido no Ifes, *campus* Colatina. As aulas acontecerão aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h, com intervalos quinzenais.

1.5 Caso o estado atual de emergência de saúde pública acerca da COVID-19 se prolongue, as aulas do curso serão iniciadas com atividades remotas, ou cumprindo protocolos de biossegurança segundo decisões do Comitê de Crise do Ifes.

Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deve cumprir 08 (oito) disciplinas (totalizando 360 horas) e um Trabalho Final de Curso (TFC de 100 horas), num total geral de 460 horas de curso. Em caso de feriados ou recessos, as datas serão remanejadas dentro das possibilidades do calendário acadêmico da instituição. Ao final de cada etapa, há um período previsto de recesso/encerramento de semestre. O curso terá a duração total aproximada de 18 (dezoito) meses. No terceiro semestre, serão desenvolvidas as atividades de TFC.

Os Componentes Curriculares estão apresentados no Quadro 1. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-ensino-da-ciencia-da-natureza>.

Quadro 1. Componentes Curriculares ou Disciplinas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza.

		Carga Horária (h)		
<u>Semestre / Módulo.</u>	<u>Componentes Curriculares</u>	<u>Total</u>	<u>Presencial</u>	<u>A Distância</u>
1º	Filosofia da Ciência (FC)	45	16	29
1º	Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de	45	16	29
1º	Experimentos no Ensino de Ciências I (ECI)	45	16	29
2º	Tópicos Especiais no Ensino de Ciências (TC)	45	16	29
2º	Experimentos no Ensino de Ciências II (ECII)	45	16	29
2º	Jogos no Ensino de Ciências (JC)	45	16	29
2º	Educação Especial no Ensino de Ciências (EE)	45	16	29
2º	Metodologia da Pesquisa (MP)	45	16	29
3º	Trabalho Final de Curso (TFC)	100	20	80
Carga Horária Total do Curso: Disciplinas e Trabalho de Conclusão Final		460	148 (32,17%)	312 (67,83%)

2 DO PÚBLICO

2.1 O processo seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste Edital e destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, poderá se inscrever mediante a apresentação de declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira, conforme legislação vigente.

2.3 O candidato, cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES, poderá se inscrever fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação contendo a data de colação de grau expedidas pela instituição de Ensino Superior – IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da pré-matrícula, de acordo com o cronograma (Item 12) deste Edital.

2.4 A comprovação pelo candidato do pré-requisito **formação em curso superior** (Itens 2.1 ou 2.2 ou 2.3) dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo e no requerimento da pré-matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, a ser ministrado pelo Ifes – *campus* Colatina, conforme distribuição apresentada no Quadro 2.

3.2 De acordo com a Resolução CS IFES Nº 10/2017, do total de 32 vagas oferecidas, 8 vagas (25%) serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas (5%) para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
22	2	8	32

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6 O Ifes – *campus* Colatina se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

3.2.7 A turma de ingressantes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, referente a este Edital de seleção, somente será efetivada se houver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do número de vagas ofertadas de candidatos aprovados e regularmente matriculados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

O período de inscrição será de 17 de maio a 06 de julho de 2021, conforme cronograma apresentado no Item 12 deste Edital.

4.2 Local

A inscrição no processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza será realizada por meio do link que estará disponibilizado no site www.ifes.edu.br (clicar em “Processos Seletivos” > “Alunos” ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e escolher a opção PS 34/2021) no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao sistema de inscrição on-line e a todas as informações do processo seletivo **cabendo ao candidato a obrigatoriedade de**

preencher TODOS os campos do formulário on-line e fazer o envio (*upload*) dos documentos solicitados (tamanho máximo de 5Mb) no período definido para as inscrições no cronograma (Item 12) deste Edital.

No ato da inscrição, no ambiente on-line, o candidato deverá assinalar uma das opções: ampla concorrência (AC); ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

O candidato que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição.

Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto n.º 8.727/2016.

4.3 Postagem dos documentos

No ato da inscrição, o candidato deverá postar, no ambiente de inscrição, os documentos listados no subitem a seguir. Todos os documentos digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO (tamanho máximo de 5Mb) no formato PDF (obrigatório).

4.4 Documentação exigida

a) Documento de comprovação do pré-requisito formação em curso superior, conforme estabelecido nos Itens 2.1 ou 2.2 ou 2.3 deste Edital (obrigatório).

b) Documento de identificação civil com foto, frente e verso (obrigatório).

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (obrigatório).

d) Para Candidatos pretos e pardos que se candidatem às vagas reservadas (PPI): Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO I deste Edital).

e) Para Candidatos indígenas que se candidatem às vagas reservadas (PPI): (i) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO I deste Edital); (ii) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas na qual deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (ANEXO II); e (iii) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

f) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD): (i) Autodeclaração (ANEXO III) e (ii) Laudo Médico de Especialista emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível.

g) Currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), preenchido considerando os itens de pontuação apresentados no Anexo IV deste edital;

h) Anexo IV deste edital com a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” preenchida, com cálculo da pontuação.

i) Documentos comprobatórios originais (do Currículo Lattes) do Anexo IV deste edital na ordem dos itens da planilha.

j) Memorial descritivo do candidato preenchido pelo candidato, conforme Anexo V.

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, e-mail e um documento de identificação civil, conforme listado no subitem 4.6.

4.6 Serão considerados documentos de identificação civil:

a) Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal.

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros.

c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

e) Certificado de Dispensa de Incorporação.

f) Certificado de Reservista.

g) Passaporte.

h) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

i) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.7 Taxa de inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

4.7.1 **Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição**, mesmo em casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a) ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.7.2 Após preenchimento do formulário on-line e envio (upload) dos documentos (tamanho máximo de 5Mb), o candidato deverá, **POR MEIO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**, gerar uma Guia de Recolhimento da União – GRU do Processo Seletivo ??/2021, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00, que poderá ser paga em qualquer banco até a data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital, caso o candidato não solicite o pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.7.3 A GRU é gerada no sistema de inscrição on-line após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção “Imprimir GRU”.

4.7.4 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso ofertado neste Edital.

4.7.5 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova Guia de Recolhimento da União – GRU.

4.7.6 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição, sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do subitem 4.4, não significará que o candidato esteja inscrito.

4.7.7 O candidato que não obtiver isenção de taxa e não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até a data determinada cronograma (Item 12) deste Edital, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do processo seletivo.

4.7.8 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

4.7.9 O candidato terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

4.7.10 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção e o recebimento da documentação solicitada no subitem 4.4.

4.8 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min da data informada no cronograma (Item 12) deste Edital. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.9 Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.10 É de responsabilidade do candidato ler as informações do Edital para preenchimento completo do formulário de inscrição on-line, informando TODOS os dados.

4.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. Ao candidato são garantidos o contraditório e ampla defesa.

4.12 A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas letras “D”, “E” e “F”, do subitem 4.4, conforme opção do candidato, dentro do prazo determinado no cronograma (Item 12) deste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de reserva de vagas, não implicando em sua eliminação do processo seletivo, situação em que o candidato somente concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.13 Todas as informações do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e escolher a opção PS 34/2021), conforme cronograma (Item 12) deste Edital.

4.14 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.4 estiverem em outro formato que não o PDF, ou incompletos, ou ilegíveis, ou rasurados ou fora da data de validade (casos específicos). O uso de informação falsa ou inexata e de documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.14.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.15 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) serão convocados em data prevista no cronograma (Item 12) deste Edital para participar da etapa complementar da verificação da autodeclaração e heteroidentificação por meio de procedimento a ser realizado por comissão local da verificação da autodeclaração (CLVA).

4.15.1 Para esta etapa os candidatos deverão apresentar documento de identificação oficial original com foto e será realizada em datas, horários e locais estabelecidos na convocação.

4.16 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as), doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.16.1 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.16.2 Em decorrência do estado de emergência de saúde pública da COVID-19, o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para às vagas de pretos(as) e pardos(as) seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Ifes, assim como as orientações do Comitê de Crise do Ifes.

4.16.3 A verificação da autodeclaração é competência exclusiva da Comissão Local de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (CLVA) do campus, ocorrendo por videoconferência para candidatos pretos e pardos.

4.16.4 A Comissão do Processo Seletivo será responsável por publicar as normas para realização da entrevista de heteroidentificação.

4.16.5 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será por meio da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.16.6 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 13.5.

4.16.7 Em data prevista no cronograma (Item 12) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 34/2021 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

4.16.8 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(e), pardos(as) e indígenas. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagem para o endereço eletrônico pos.ecn@ifes.edu.br, em formulário específico, conforme Anexo VI, assinado e digitalizado (formato PDF), no período determinado no cronograma (Item 12) deste Edital.

4.16.9 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

4.17 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido na letra “F” do subitem 4.4 e outros exames quando forem solicitados para complementação.

4.17.1 O candidato que não apresentar documentação completa ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos no item 13.5.

4.17.2. Em data prevista no cronograma (Item 12) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 34/2021 o resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.17.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o endereço eletrônico

pos.ecn@ifes.edu.br, conforme Anexo VI, assinado e digitalizado (formato PDF), no período determinado no cronograma (Item 12) deste Edital.

4.17.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

4.18 O Campus Colatina do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.19 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

4.21 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. Ao candidato é garantido o contraditório e ampla defesa.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que, no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de pedido de isenção previsto no cronograma (Item 12) deste edital.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato deverá também apresentar cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

5.4. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e escolher a opção PS 34/2021) em data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

5.8 Caberá recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato por meio do seguinte endereço eletrônico: pos.ecn@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 12) deste Edital.

5.9 O resultado da análise dos recursos das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do PS 34/2021, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

5.10 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no site do PS 34/2021, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

5.11 Para poder participar deste processo seletivo, o candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá gerar a GRU no ambiente de inscrição on-line, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) e efetuar o seu pagamento até a data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

5.12 Não serão devolvidos os valores da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão do processo seletivo 34/2021 publicará o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo 34/2021 no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma (Item 12) deste Edital.

6.2 Somente será homologada a inscrição do candidato cuja solicitação de isenção de taxa tiver sido deferida ou tiver realizado o pagamento da GRU e ainda tiver apresentado os documentos solicitados no subitem 4.4 deste Edital.

6.3 Será indeferida a inscrição do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

6.4 Caberá recurso ao resultado preliminar das inscrições, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato e enviado pelo endereço de e-mail da pós-graduação: pos.ecn@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 12) deste Edital.

6.5 Não será aceito o envio de novos documentos para fundamentação de recurso que, obrigatoriamente, deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

6.6 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições será divulgado no site do PS 34/2021 no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

6.7 A homologação final das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 34/2021, conforme determinado no cronograma (Item 12) deste Edital.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital trata do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização Ensino de Ciências da Natureza, em nível de especialização, na modalidade presencial (com atividades a distância), oferecido no *campus* Colatina do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

7.2 A realização do processo seletivo está a cargo de uma comissão de seleção, instituída por meio da Portaria do Diretor Geral do Ifes – *campus* Colatina, nº 49, de 18 de março de 2021.

7.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail: pos.ecn@ifes.edu.br .

7.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências da Natureza, em nível de Especialização, na modalidade presencial (com atividades a distância), oferecido no Ifes *campus* Colatina. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**:

I. Análise do currículo (classificatória e eliminatória) - 100,0 pontos;

II. Memorial descritivo (classificatória) - 100,0 pontos.

7.5 A **análise do currículo**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios, segundo critérios estabelecidos neste Edital. A nota atribuída (NF1) ao candidato será obtida de 0 a 100, de acordo com os critérios apresentados no Anexo III deste Edital. A pontuação máxima será de 100 pontos. Serão classificados até o **triplo** do número de vagas definidas no Edital, conforme Quadro 03.

Quadro 3 – Demonstrativo de distribuição de vagas na etapa I

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
66	6	24	96

7.6. O prazo para os recursos referentes à Análise do Currículo seguirá o cronograma do processo seletivo, sendo a divulgação do Resultado disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> . Somente serão aceitos os recursos encaminhados para o e-mail pos.ecn@ifes.edu.br, em formulário específico, conforme Anexo VII, assinado e digitalizado (formato PDF).

7.7. O candidato deverá preencher o formulário **Memorial Descritivo Profissional**, Anexo V. A nota atribuída (NF2) ao candidato será obtida de 0 a 100, de acordo com os critérios apresentados no Anexo VIII do Edital. A pontuação máxima será de 100 pontos.

7.7.1 **O texto do Memorial Descritivo Profissional deverá ter no máximo DUAS PÁGINAS e a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado.**

7.8. O prazo para os recursos referentes ao Memorial Descritivo seguirá o cronograma do processo seletivo, sendo a divulgação do Resultado disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>. Somente serão aceitos os recursos encaminhados para o e-mail, em formulário específico, conforme Anexo IX, assinado e digitalizado (formato PDF).

7.9. O resultado da análise dos recursos contra os resultados preliminares de cada etapa será divulgado no site do PS 34/2021, na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1. A aferição da nota final se dará pela média aritmética dos pontos obtidos nas duas fases: $N_{\text{final}} = (NF1 + NF2) / 2$. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa e considerando, nesta ordem, a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação da etapa II.

8.3. A homologação do resultado final será publicada na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital no site do PS 34/2021.

8.4. Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone **em nenhuma hipótese**.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar a pré-matrícula no período informado no cronograma deste Edital, **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica e a documentação será enviada para o e-mail: pos.ecn@ifes.edu.br com o assunto “Requerimento de matrícula Edital PS nº 34/2021”, seguindo o cronograma deste edital. **Todos os documentos digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO no formato PDF (obrigatório)**.

9.2. Para requerer a pré-matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 9.3 deste edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste edital.

9.3. Documentação digitalizada necessária para requerimento da pré-matrícula:

- a) Requerimento de pré-matrícula (Anexo X – preenchido e assinado);
- b) Termo de autorização de uso de imagem e voz para fins educacionais (Anexo XI – preenchido e assinado);
- c) Histórico escolar do curso de graduação - frente e verso (original) - para o caso de apresentação somente da declaração ou certidão de conclusão do curso de graduação.
- d) Diploma de graduação – frente e verso (original e cópia simples ou cópia autenticada) OU declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau anterior à data da pré-matrícula (original). O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só tem validade no original.
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original).
- f) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original).
- g) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original).
- h) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral.

i) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples ou cópia autenticada).

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original) ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

k) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (original).

l) Certificado de reservista ou dispensa, ou isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (original).

m) 1 (uma) foto 3x4, de frente, recente e colorida.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

o) Autodeclaração étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas - (Anexos I e II) deste Edital.

p) Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência - (Anexo III) deste Edital.

q) Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas.

9.4. Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de pré-matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei poderão interpor recurso fundamentado no e-mail pos.ecn@ifes.edu.br, conforme Anexo XII, nas datas previstas no cronograma deste edital.

9.5 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

9.5.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.5.2 Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas para o curso deverão requerer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital. Caso não o faça, perderá o direito à vaga, sendo considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso para ocupação da vaga.

9.5.3 O candidato aprovado que não requerer sua pré-matrícula por falta da documentação exigida no subitem 9.3 dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 12) deste Edital será eliminado do processo seletivo.

9.5.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de pré-matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da pré-matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.5.5 Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – *campus* Colatina após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula. As matrículas homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 34/2021, na data determinada no cronograma (Item 12) deste Edital.

10.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos subitens 9.3. Àqueles que realizarem a pré-matrícula com declaração de conclusão: "Conforme o Parecer CES 303/2000, a matrícula efetiva e a consequente expedição do Certificado de Especialização somente poderão ocorrer após a apresentação do diploma de Curso Superior."

10.3 As matrículas não confirmadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – *campus* Colatina - estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.4 Conforme o Regulamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, será cancelada a matrícula do aluno que NÃO participar do primeiro encontro agendado no Calendário do Curso, conforme cronograma (item 12) deste Edital, sem apresentar justificativa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11 DA CHAMADA DE SUPLENTES

11.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita por meio da convocação publicada no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 34/2021, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo permitido no calendário acadêmico do curso.

11.2 O requerimento de pré-matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados, constantes neste Edital.

11.3 Havendo necessidade de novas convocações, essas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes *campus* Colatina, por publicação no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) e PS 34/2021.

11.4 O critério de convocação seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as da ação afirmativa serão preenchidas por candidatos da ação afirmativa.

11.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

12 DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 34/2021 – IFES

N °	EVENTOS	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital	07/05/2021	www.ifes.edu.br

02	Período de inscrição	17/05/2021 a 06/07/2021	No ambiente de inscrição on-line: www.ifes.edu.br
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/05/2021 a 30/05/2021	No ambiente de inscrição on-line: www.ifes.edu.br
04	Resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	02/06/2021	www.ifes.edu.br
05	Recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	07/06/2021 a 08/06/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
06	Resultado da análise dos recursos contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	10/06/2021	www.ifes.edu.br
07	Homologação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/06/2021	www.ifes.edu.br
08	Último dia para pagamento da GRU	09/07/2021	Pagamento da GRU
09	Resultado preliminar das inscrições	13/07/2021	www.ifes.edu.br
10	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	14/07/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
11	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições	16/07/2021	www.ifes.edu.br
12	Homologação final das inscrições	16/07/2021	www.ifes.edu.br
13	Resultado preliminar da análise de currículo	21/07/2021	www.ifes.edu.br
14	Recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo	22/07/2021	

			Via pos.ecn@ifes.edu.br
15	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	23/07/2021	www.ifes.edu.br
16	Resultado preliminar do memorial descritivo	26/07/2021	www.ifes.edu.br
17	Recurso contra o resultado preliminar do memorial descritivo	27/07/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
18	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do memorial descritivo	29/07/2021	www.ifes.edu.br
19	Homologação do resultado final	29/07/2021	www.ifes.edu.br
20	Convocação para procedimento de Heteroidentificação (PPI) e Análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	05/08/2021	www.ifes.edu.br
21	Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	10/08/2021	www.ifes.edu.br
22	Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	11/08/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
23	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	13/08/2021	www.ifes.edu.br
24	Resultado da análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	06/08/2021	www.ifes.edu.br
25	Recurso do resultado da análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	09/08/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br

26	Resultado do recurso da análise de condição da pessoa com deficiência (PcD)	12/08/20218	www.ifes.edu.br
27	Pré-matrícula	16/08/2021 a 17/08/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
28	Resultado preliminar da matrícula	20/08/2021	www.ifes.edu.br
29	Recurso do resultado preliminar da matrícula	23/08/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
30	Homologação das matrículas	25/08/2021	www.ifes.edu.br
31	Convocação dos suplentes	26/08/2021	www.ifes.edu.br
32	Matrícula dos suplentes	30/08/2021 a 31/08/2021	Via pos.ecn@ifes.edu.br
33	Previsão de Início das Aulas	18/09/2021	Caso o estado atual de emergência de saúde pública acerca da COVID-19 se prolongue, as aulas do curso serão iniciadas com atividades remotas, ou cumprindo protocolos de biossegurança, segundo decisões do Comitê de Crise do Ifes.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza na modalidade presencial (com atividades a distância) do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-ensino-da-ciencia-da-natureza>.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

13.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 13.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 13.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).
- 13.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste Edital.
- 13.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 13.10. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Colatina de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.
- 13.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Colatina e com o Colegiado do Curso.
- 13.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 07 de maio de 2021.

Octavio Cavalari Junior

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar de autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____ – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada
em _____

_____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a)
estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA,
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência), portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais). É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades,

manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO IV

TABELA COM PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

(a ser preenchida pelo candidato)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 20 horas (somente um certificado ou máximo de 3 pontos)	3 pontos	30 pontos	
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas (somente um certificado ou máximo de 5 pontos)	5 pontos		
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 60 horas (somente um certificado ou máximo de 7 pontos)	7 pontos		
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC na área de Educação/Ensino (somente um certificado ou máximo de 15 pontos).	15 pontos		
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA			
Publicação de Resumo em Evento Científico de abrangência Regional/Nacional/Internacional da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de cinco resumos)	3 pontos por resumo	20 pontos	
Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico da área de Ensino/Educação no currículo	5 pontos por evento		

Lattes, com comprovação. (máximo de quatro trabalhos)			
Publicação de Artigo em Periódico da área de Ensino no currículo Lattes, com comprovação. (Baseada na Classificação de Periódicos da Capes Quadriênio 2013 – 2016)	A1-A2 = 10 pts		
	B1-B2 = 7 pts		
	B3-B5 = 5 pts		
	C = 3 pts		
Orientação de pesquisa concluída: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; Orientação de TCC ou Monografia de especialização, PIBIC, PIBITI com registro no currículo Lattes, com comprovação. (máximo de 20 pontos nesse item)	5 pontos por projeto/orientação		
Capítulo de livro com ISBN (máximo de 2 capítulos ou total de 10 pontos)	5 pontos		
Livro com ISBN como autor, coautor ou organizador (máximo de 2 livros ou 2 capítulos ou total de 20 pontos)	10 pontos		
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO			
Coordenação em equipe executora de Projeto de Extensão concluído comprovado, com registro no currículo Lattes (máximo de 1 projeto ou total de 10 pontos) .	10 pontos por projeto	10 pontos	
Participação em equipe executora de Projeto de Extensão concluído comprovado, com registro no currículo Lattes (máximo de 2 projetos ou total de 10 pontos) .	5 pontos por projeto	10 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares)	0,5 ponto por mês completo		

ou educadores de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica).	0,25 ponto por mês completo	30 pontos	
Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares).	0,25 ponto por mês completo		
TOTAL		100 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Candidato (a): _____

Data de nascimento: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Data da conclusão: _____

Indique duas linhas de Pesquisa nas quais tem interesse em fazer seu Trabalho Final de Curso, colocando a ordem de prioridade*:

***1º (para primeira opção) e 2º (para segunda opção).**

- () Experimentos no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Recursos Tecnológicos e de Comunicação no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Tendências Contemporâneas no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Jogos no Ensino de Ciências da Natureza.
- () Metodologias para a Educação Especial no Ensino de Ciências da Natureza.
- () A Pesquisa Científica e o Ensino de Ciências da Natureza.
- () A Filosofia e o Ensino de Ciências da Natureza.

2. **INTRODUÇÃO:** Escreva uma introdução falando de suas atividades atuais, com o que trabalha e/ou estuda, se for o caso. Descreva o(s) motivo(s) de você ter escolhido esse curso de pós-graduação e quais são suas expectativas em relação a ele.

3. **DESENVOLVIMENTO:** Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágio, emprego, cursos) e destaque itens que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de pós-graduação.

4. **CONCLUSÃO.** Finalize escrevendo como sua experiência acadêmica e profissional podem ser úteis no desenvolvimento dos estudos no curso de pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

(preenchimento de responsabilidade da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
TRAJETÓRIA			
Especificação da trajetória acadêmica Exemplos: - Indicação de cursos (Graduação, Especialização, Extensão, FICs, etc.) - Indicação de estágios, projetos, monitoria, bolsas de iniciação científica. - Participação em eventos técnico-científicos e de divulgação científica. - Participação em grupo(s) de pesquisa. - Publicações técnico-científicas.	20 pontos	40 pontos	
Especificação da trajetória Profissional Exemplos: - Descrição da atuação profissional em espaços formais e/ou não formais de educação. - Descrição de outras atuações profissionais correlatas..	20 pontos		

MOTIVAÇÃO			
Exposição da Motivação pelo curso Motivações pela escolha do curso.	10 pontos	25 pontos	
Exposição da Motivação pelas linhas Motivações pela escolha das linhas de pesquisa.	15 pontos		
IMPACTO PROFISSIONAL			
Indicação do potencial de Impacto da pesquisa Indicação dos impactos das linhas de pesquisa para o contexto profissional em que atua.	15 pontos	25 pontos	
Especificação da disponibilidade Indicação da disponibilidade semanal de dedicação ao curso (em horas). Explicitação da organização semanal para articular a aplicação da pesquisa em situação profissional.	10 pontos		
FORMATAÇÃO			
Adequação da formatação Formatação do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 2 páginas.	10 pontos	10 pontos	
TOTAL		100 pontos	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES
Campus Colatina

Av. Arino Gomes Leal, 1.700 - Santa Margarida - 29700-558 – Colatina/ES 27 – 3723.1501

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) candidato(a):

Pré-matriculado(a) no curso:

Período letivo: Data da pré-matrícula: Atendido(a) por:

Responsável pela pré-matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, CEP: 29.700-558, Colatina - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o IFES a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o IFES está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE:

Local: _____, data ____/____/____

